

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Dionísio Cerqueira

Data de Fundação – 14/03/1954

População: 15.227 habitantes (IBGE
- 2012)

PIB: 334,89 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde.....	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB.....	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	34
6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	36
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	37
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	41
6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.....	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	43
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	43

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	45
8. RESTRIÇÕES APURADAS	50
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	50
CONCLUSÃO	51
ANEXO	54
APÊNDICE	56

PROCESSO	PCP 14/00100256
UNIDADE	Município de Dionísio Cerqueira
RESPONSÁVEL	Sr. Altair Cardoso Rittes - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	1696/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Dionísio Cerqueira, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Dionísio Cerqueira, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 11/08/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Localizada estrategicamente no limite entre Paraná e Santa Catarina e na fronteira do Brasil com a Argentina, Dionísio Cerqueira existe desde meados do século XIX. Em 1903 foi inaugurado o Marco das Três Fronteiras, onde se pode colocar um pé no Paraná, outro em Santa Catarina e esticar o braço em território argentino. A cidade foi colonizada por italianos e alemães vindos das colônias gaúchas e pertenceu a Chapecó até 1953, quando se tornou município. Seu nome é uma homenagem ao general Dionísio Cerqueira, antigo ministro das Relações Exteriores e que demarcou a fronteira Brasil/Argentina.

O Município de Dionísio Cerqueira tem uma população estimada em 15.227² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 334.889.720,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 22.543,91, considerando uma população estimada em 2011 de 14.855 habitantes.

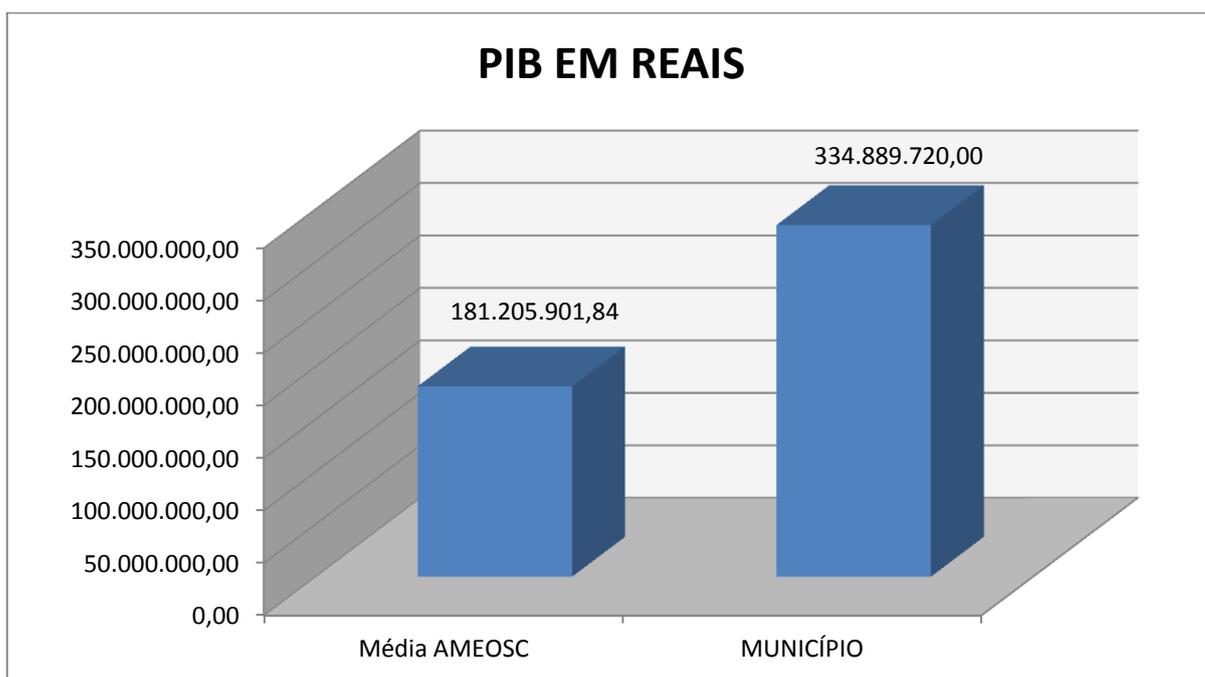
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

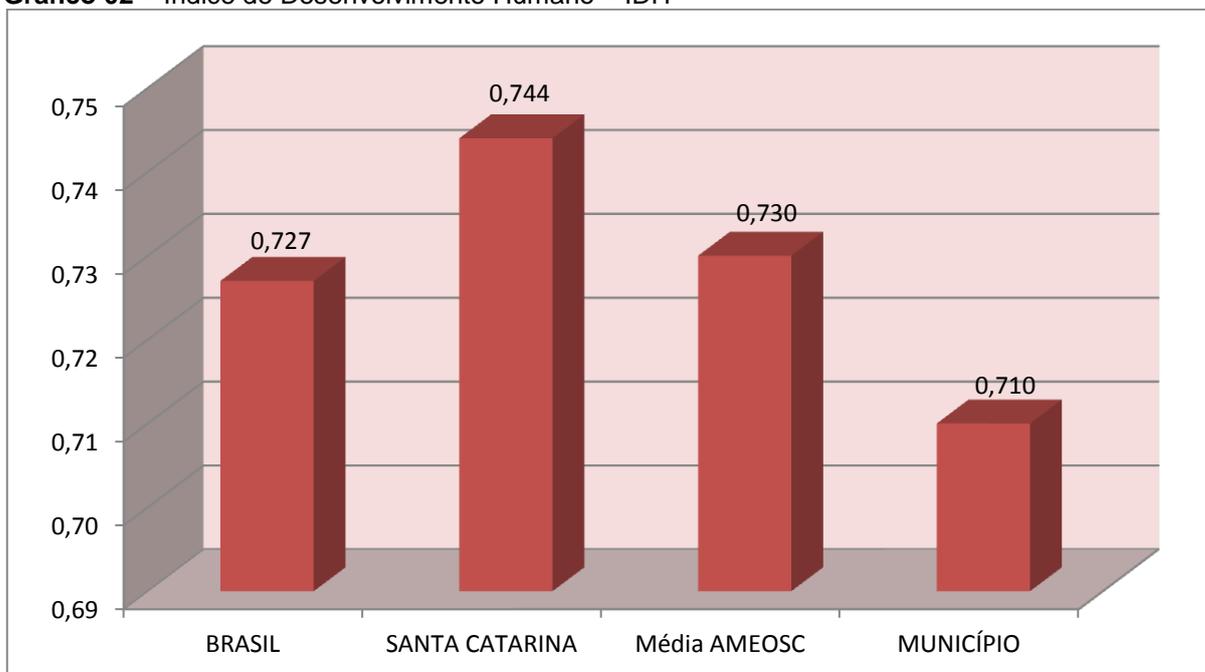
⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Dionísio Cerqueira encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	52.550.000,00
PPA	3967/2009	29/09/2009		
LDO	4222/2013	06/11/2012	DESPESA FIXADA	52.550.000,00
LOA	4223/2013	06/11/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.860.890,19**, correspondendo a **7,05%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 2.860.890,19, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 200.835,96 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 3.061.726,15.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 3.931.050,85), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	52.550.000,00	40.560.824,44	77,19
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	59.039.602,15	43.421.714,63	73,55
Déficit de Execução Orçamentária		2.860.890,19	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 128.697,23, já considerado o valor relativo ao Cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$169.233,10, decorre de ajuste do exercício anterior (Quadro 11-A).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Dionísio Cerqueira nos últimos 5 anos:

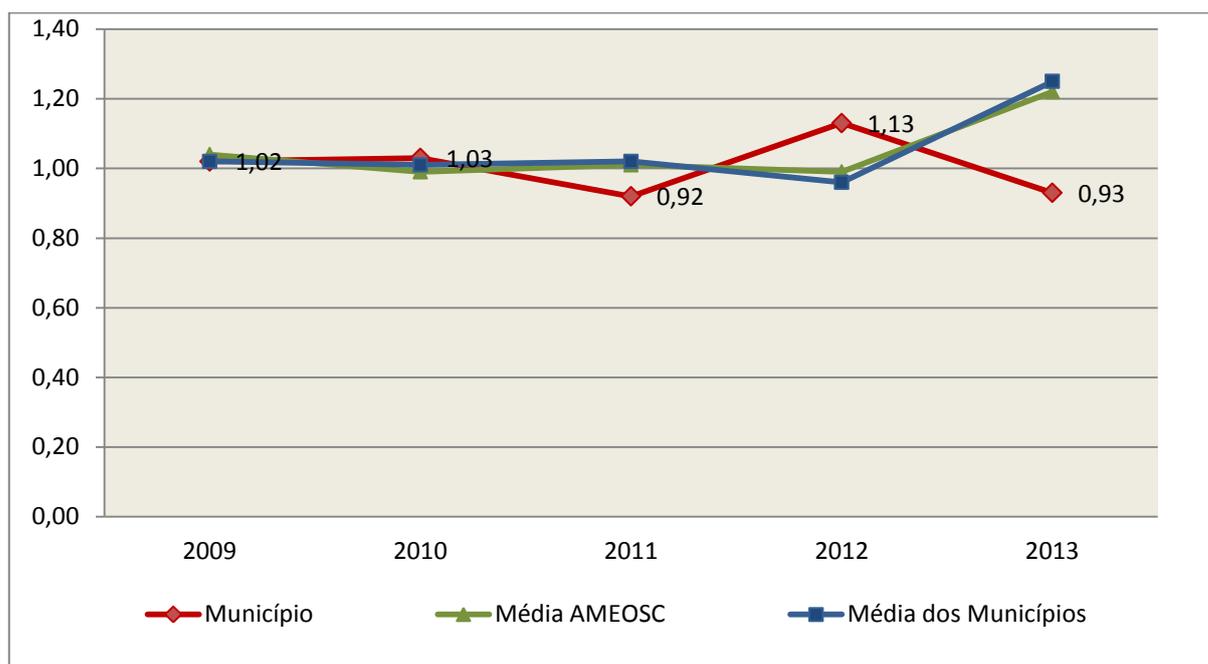
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	17.873.788,50	23.622.538,00	24.299.741,46	38.447.419,17	40.560.824,44
2	Despesa executada	17.556.094,92	22.857.018,47	26.366.918,34	34.092.514,32	43.421.714,63
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,03	0,92	1,13	0,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 40.560.824,44**, equivalendo a **77,19%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

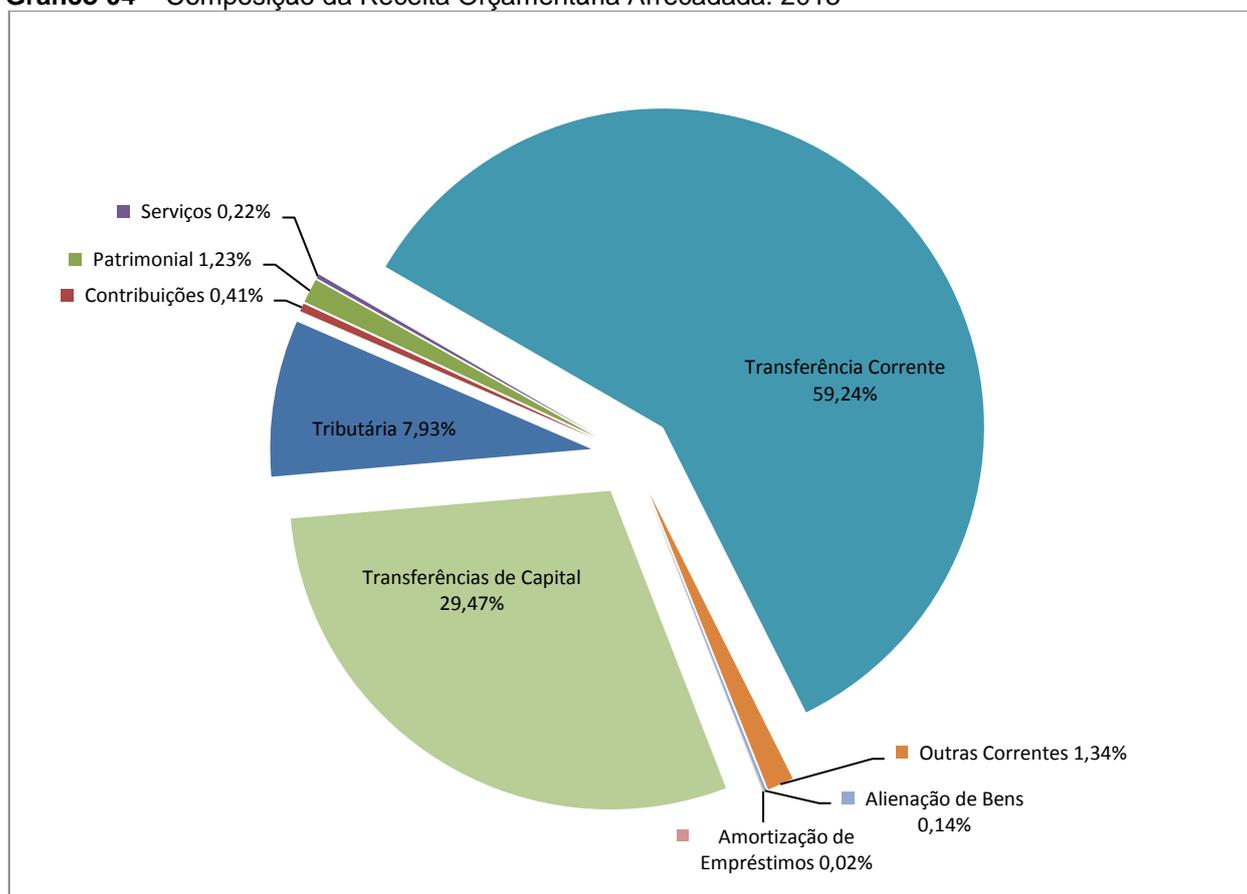
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	3.208.530,00	3.217.563,70	100,28
Receita de Contribuições	140.000,00	166.138,60	118,67
Receita Patrimonial	327.280,00	498.403,53	152,29

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita de Serviços	215.050,00	88.899,07	41,34
Transferências Correntes	23.455.370,00	24.028.381,87	102,44
Outras Receitas Correntes	1.207.770,00	543.262,08	44,98
RECEITA CORRENTE	28.554.000,00	28.542.648,85	99,96
Alienação de Bens	150.000,00	54.950,00	36,63
Amortização de Empréstimos	12.000,00	9.873,55	82,28
Transferências de Capital	23.834.000,00	11.953.352,04	50,15
RECEITA DE CAPITAL	23.996.000,00	12.018.175,59	50,08
TOTAL DA RECEITA	52.550.000,00	40.560.824,44	77,19

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

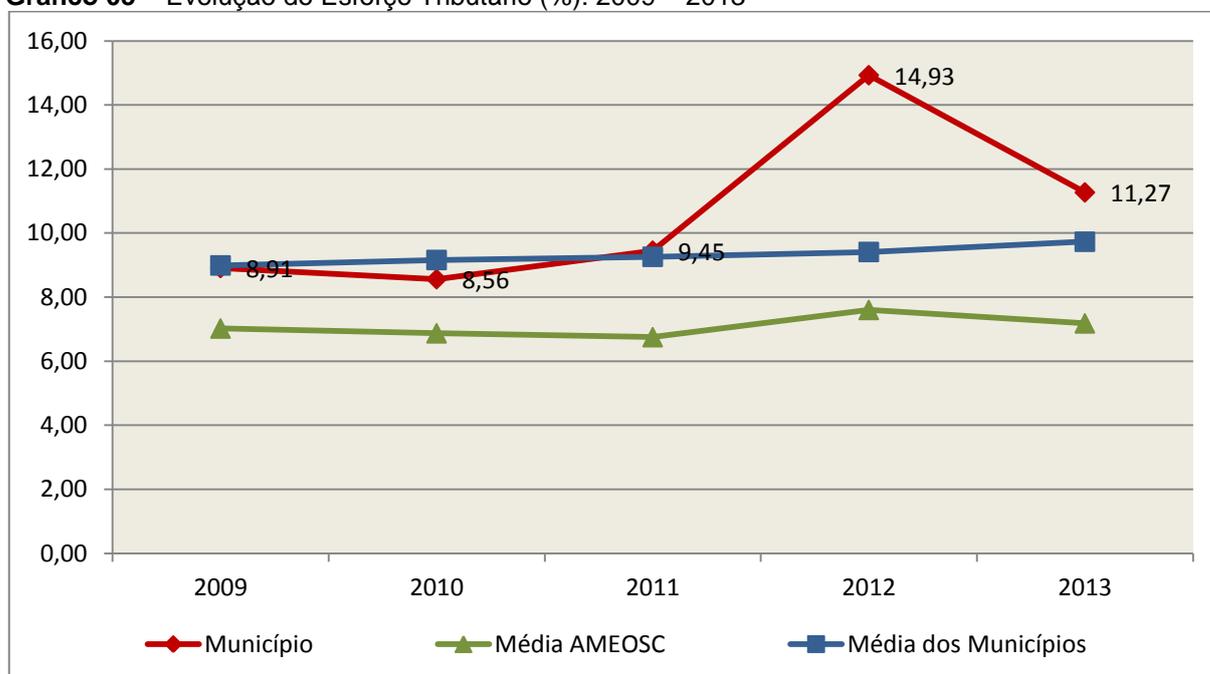


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **59,24%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

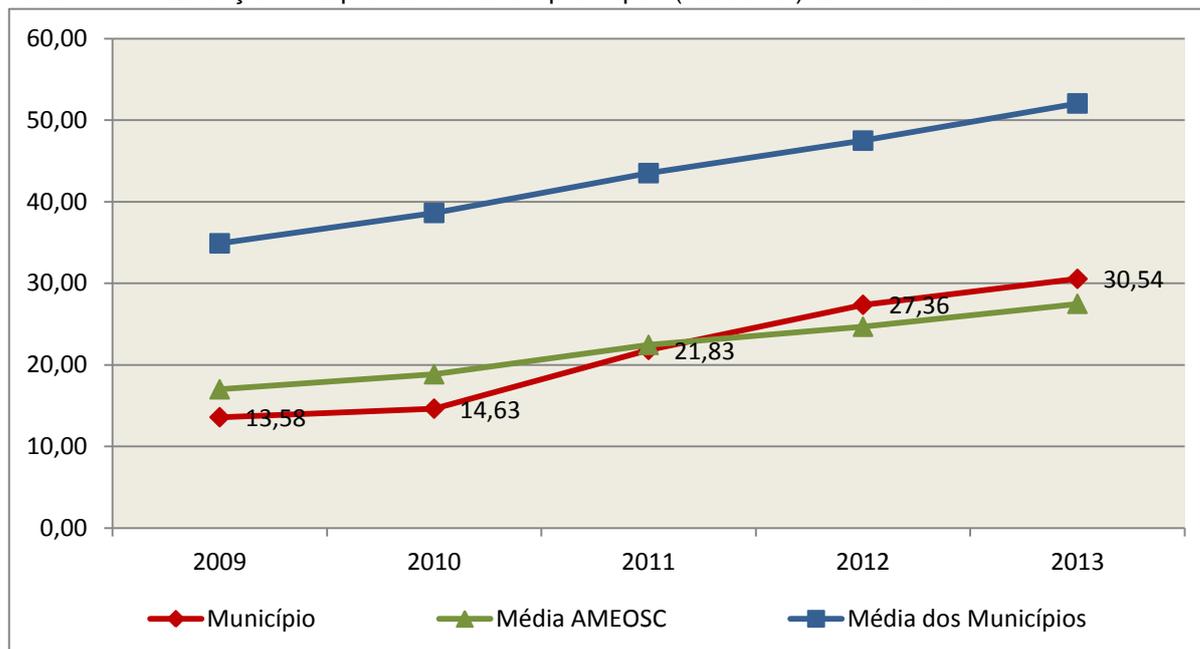


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

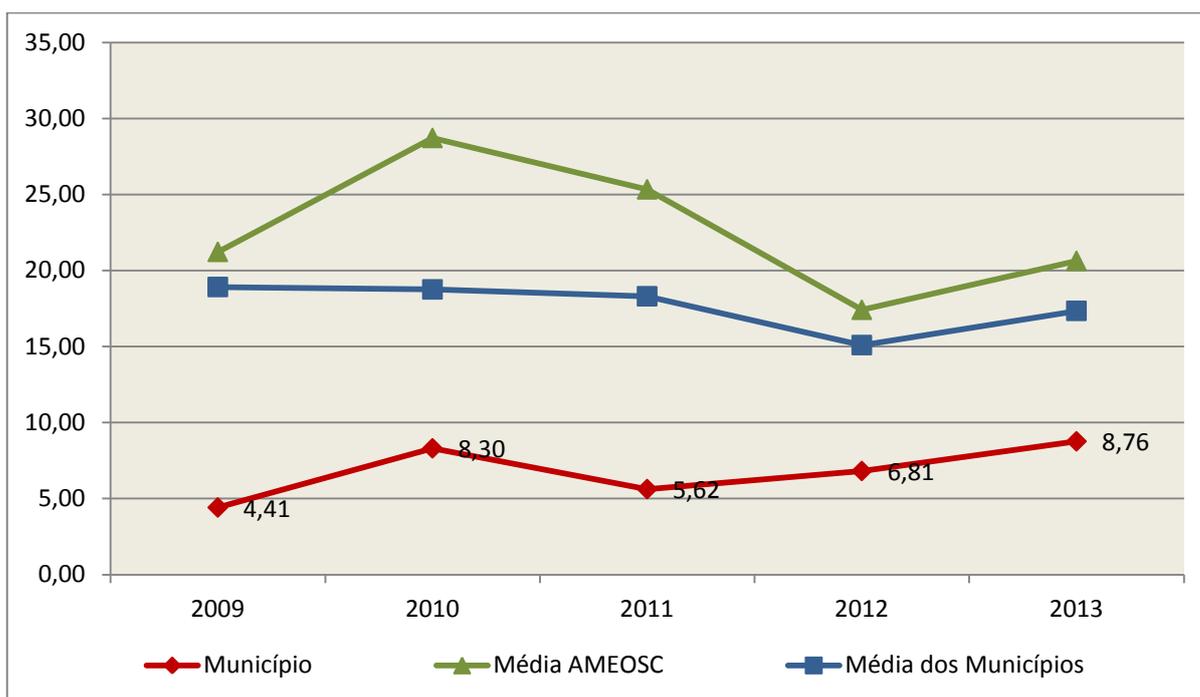
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
2.496.253,62	246.482,43	101.625,52	0,00	218.696,50	0,00	2.625.665,07

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.044.000,00	888.348,83	85,09
04-Administração	3.911.198,68	3.749.034,13	95,85
05-Defesa Nacional	39.400,00	39.046,93	99,10
06-Segurança Pública	215.000,00	190.218,24	88,47
08-Assistência Social	2.703.998,66	1.742.442,64	64,44
10-Saúde	16.473.806,64	13.982.691,47	84,88
12-Educação	7.034.358,23	6.805.516,25	96,75
13-Cultura	154.000,00	153.875,56	99,92
15-Urbanismo	6.598.090,00	2.507.053,59	38,00
17-Saneamento	12.558.500,00	9.708.991,87	77,31
20-Agricultura	3.447.022,94	1.210.720,93	35,12
23-Comércio e Serviços	1.729.000,00	642.091,82	37,14
26-Transporte	1.249.330,00	1.115.059,67	89,25
27-Desporto e Lazer	1.151.497,00	233.203,90	20,25
28-Encargos Especiais	725.400,00	453.418,80	62,51
99-Reserva de Contingência	5.000,00	-	-

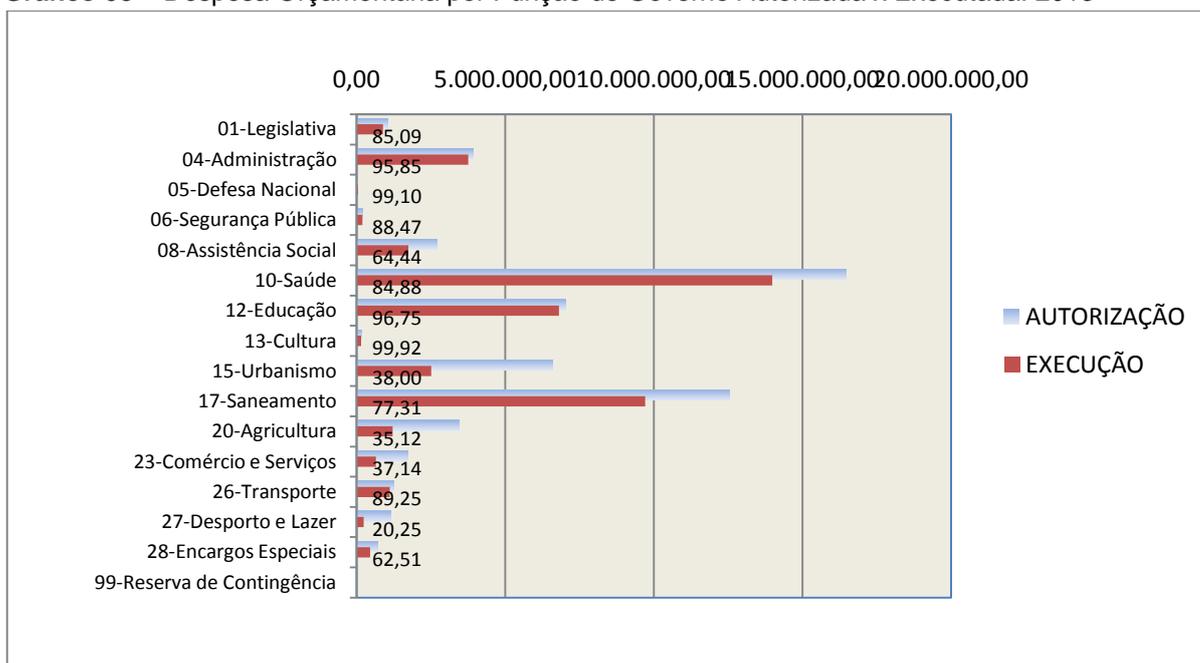
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
TOTAL DA DESPESA	59.039.602,15	43.421.714,63	73,55

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	552.425,22	586.733,36	730.535,75	742.539,39	888.348,83
04-Administração	1.959.017,79	3.144.171,44	3.386.453,06	3.716.868,67	3.749.034,13

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
05-Defesa Nacional	-	27.302,23	37.379,47	18.034,32	39.046,93
06-Segurança Pública	97.799,08	101.280,03	188.279,09	153.000,57	190.218,24
08-Assistência Social	676.326,94	1.030.848,60	1.199.827,08	1.883.020,02	1.742.442,64
10-Saúde	5.722.471,85	6.343.425,67	7.573.070,65	10.355.761,66	13.982.691,47
12-Educação	4.258.961,93	4.708.636,52	5.307.844,91	6.197.874,05	6.805.516,25
13-Cultura	89.635,70	186.700,06	170.944,61	112.509,80	153.875,56
15-Urbanismo	1.703.643,99	1.575.863,97	3.413.443,67	7.532.794,96	2.507.053,59
16-Habitação	-	19.241,17	107.034,18	-	-
17-Saneamento	-	7.355,42	158.755,59	9.726,14	9.708.991,87
20-Agricultura	518.157,37	1.691.269,41	916.027,05	525.372,69	1.210.720,93
22-Indústria	-	2.000,00	6.123,97	3.732,00	-
23-Comércio e Serviços	5.996,89	1.522.620,06	1.143.216,14	629.370,93	642.091,82
25-Energia	239.589,43	-	-	-	-
26-Transporte	723.338,58	1.222.015,46	1.240.068,18	1.060.467,67	1.115.059,67
27-Desporto e Lazer	22.328,00	121.056,32	238.122,64	145.555,75	233.203,90
28-Encargos Especiais	1.004.818,51	566.498,75	549.792,30	877.188,47	453.418,80
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	17.574.511,28	22.857.018,47	26.366.918,34	33.963.817,09	43.421.714,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	464.975,02	2,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.063.984,53	5,82
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	658.952,24	3,61
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	518.123,63	2,84
Cota do ICMS	5.171.105,25	28,30
Cota-Parte do IPVA	904.521,84	4,95
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	78.745,56	0,43
Cota-Parte do FPM	9.181.531,00	50,25
Cota do ITR	17.232,38	0,09
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	24.069,22	0,13
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	120.646,74	0,66

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	66.031,66	0,36
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	18.269.919,07	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	31.508.475,04
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.965.826,19
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	28.542.648,85

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Dionísio Cerqueira (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
-------	------	------	---------	------	------

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	9.349.307,70	13.538.271,95	Financeiro	5.289.559,62	12.170.180,96
Disponível	9.165.120,28	13.320.570,85	Depósitos	247.132,13	226.587,05
Caixa	3.809,31	720,01	Consignações	3.689,51	-
Bancos Conta Movimento	1.294.250,29	1.068.367,11	Depósitos de Diversas Origens	243.442,62	226.587,05
Bancos Conta Vinculada	375.087,50	3.997.211,44	Restos a Pagar	5.042.427,49	11.940.736,71
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	6.033.330,26	7.083.032,54	Obrigações a Pagar	5.042.427,49	11.940.736,71
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	1.458.642,92	1.171.239,75	Outras Obrigações a Curto Prazo	-	2.857,20
Realizável	184.187,42	217.701,10	Permanente	4.777.502,05	5.153.698,70
Créditos a Receber	89.600,20	8.859,96	Dívida Fundada	222.172,70	365.420,32
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	50.239,36	5.000,00	Débitos Consolidados	4.555.329,35	4.788.278,38
Valores Pendentes a Curto Prazo	44.347,86	203.841,14	Obrigações a Pagar	1.178.449,29	1.430.416,78
Permanente	44.663.051,28	57.390.324,62	Obrigações Legais e Tributárias	3.376.880,06	3.357.861,60
Créditos	1.221,15	522.821,45	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	1.221,15	522.821,45	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa	2.496.253,62	2.625.665,07	PASSIVO REAL	10.067.061,67	17.323.879,66
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	2.496.253,62	2.625.665,07	SALDO PATRIMONIAL	43.945.297,31	53.604.716,91
Realizável a Longo Prazo	1.577.128,58	766.641,74	Ativo Real Líquido	43.945.297,31	53.604.716,91
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.565.223,96	754.737,12	TOTAL	54.012.358,98	70.928.596,57
Investimentos do RPPS - LP	0,00	11.904,62			
Imobilizado	40.588.447,93	53.475.196,36			
Bens Móveis e Imóveis	40.588.447,93	53.475.196,36			
Bens Imóveis	30.540.407,84	40.647.017,57			
Bens Móveis	10.048.040,09	12.828.178,79			
ATIVO REAL	54.012.358,98	70.928.596,57			
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00			
TOTAL	54.012.358,98	70.928.596,57			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.368.090,99** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,90** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 2.562.959,86** passando de um Superávit de **R\$ 3.931.050,85** para um Superávit de **R\$ 1.368.090,99**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 543.274,56**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	9.349.307,70	13.538.271,95	4.188.964,25
Passivo Financeiro	5.418.256,85	12.170.180,96	6.751.924,11
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	3.931.050,85	1.368.090,99	-2.562.959,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	23.652,41
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	105.044,82
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	128.697,23

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 128.697,23, já considerado o valor relativo ao Cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$169.233,10, decorre de ajuste do exercício anterior (Quadro 11-A).

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Dionísio Cerqueira, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	119.872,25	Superávit
14 - Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde: SUS	-252,51	Déficit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.665,95	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	413,83	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 114.598,65	109.871,67	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -4.726,98		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-16.574,80	Déficit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-1.878.757,06	Déficit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.240.873,74	Superávit
46 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	149.436,75	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	3.015,36	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	-7.691,57	Déficit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	-1.320,29	Déficit
55 - Convênio Trânsito - Civil	0,00	Superávit
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	-3.149,82	Déficit
58 - Salário Educação	54.194,26	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	260,34	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.646,61	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	261,87	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-224.149,31	Déficit
64 - Atenção Básica	4.041.648,25	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	148.152,64	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	3.071,44	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	66.953,58	Superávit
70 - Gestão SUS	216.495,49	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	-4.459.635,62	Déficit
77 - FIA Imposto de Renda	134.479,63	Superávit
93 - Outras Receitas Não-Primárias	-89.321,40	Déficit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-6.680.852,38	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	754.533,18	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-159,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-744,47	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	753.629,71	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira e do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira, foram consideradas como recursos vinculados.

** Ajustes nas Fontes de Recursos FR 18 e 19 conforme resposta ao Of. Dilig. nº 001/2014.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes

patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

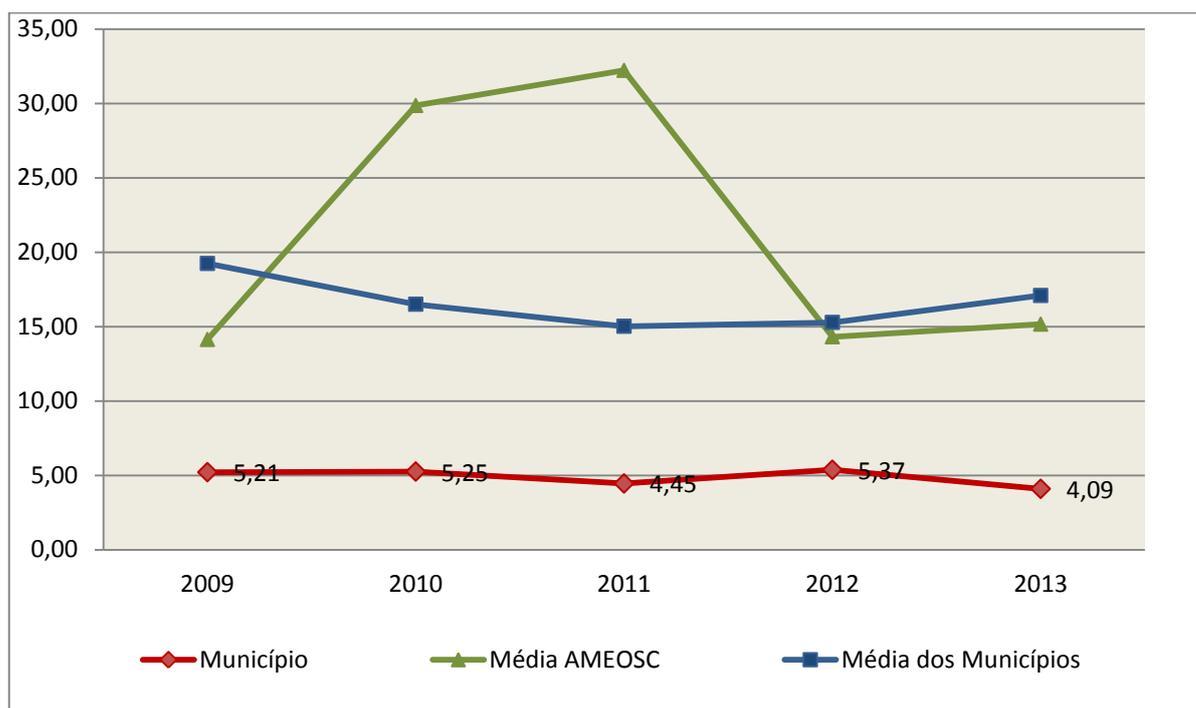
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	17.574.511,28	22.857.018,47	26.366.918,34	33.963.817,09	43.421.714,63
2 Restos a Pagar	1.796.144,95	2.487.025,72	5.177.199,94	5.042.427,49	11.940.736,71
3 Ativo Financeiro Ajustado	2.122.743,45	3.700.494,89	4.304.800,91	9.349.307,70	13.538.271,95
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.894.308,96	2.673.121,71	5.328.011,10	5.418.256,85	12.170.180,96
5 Ativo Real	24.840.238,93	32.074.318,04	39.449.951,22	54.012.358,98	70.928.596,57
6 Passivo Real	4.770.382,49	6.106.499,66	8.868.190,97	10.067.061,67	17.323.879,66
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	5,21	5,25	4,45	5,37	4,09
Situação Financeira (3÷4)	1,12	1,38	0,81	1,73	1,11
Restos a Pagar (2÷1)*100	10,22	10,88	19,64	14,85	27,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



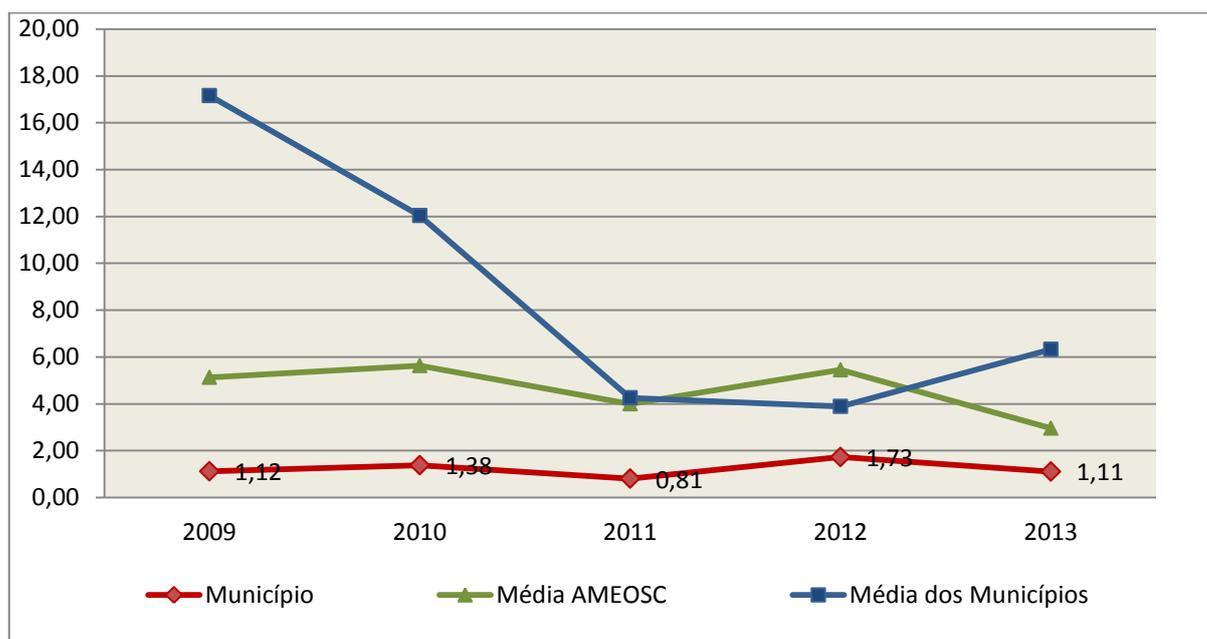
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **4,09** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

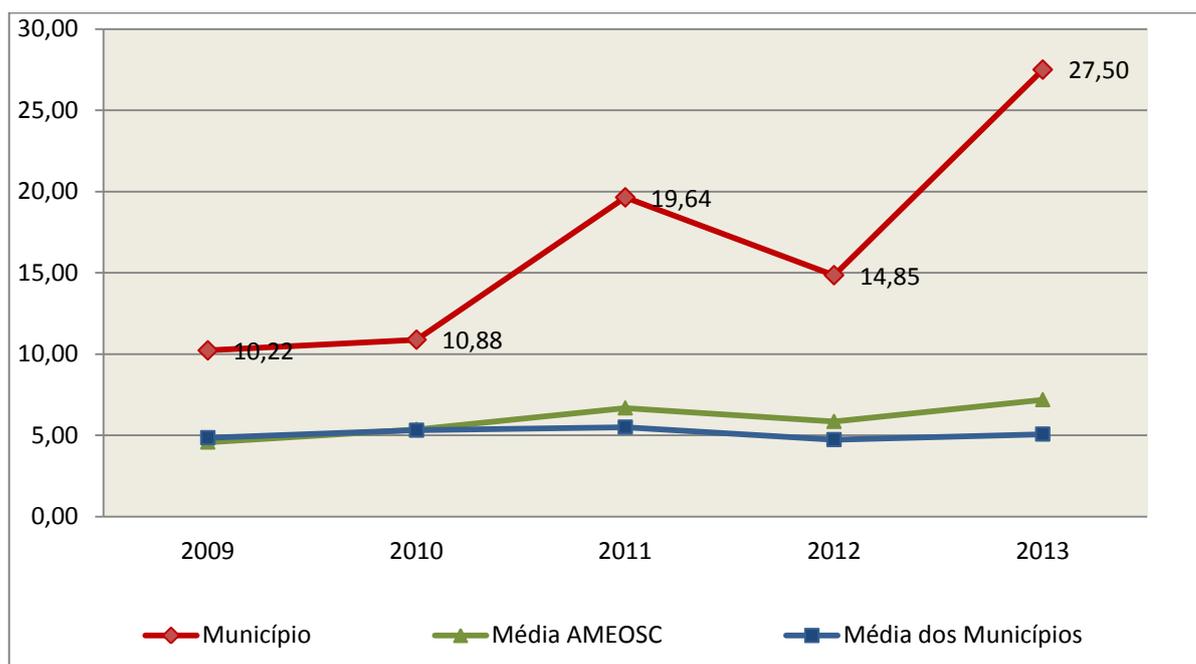
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **1,11** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Dionísio Cerqueira é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **27,50%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.683.142,97** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **31,11%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.942.655,11**, representando **16,11%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

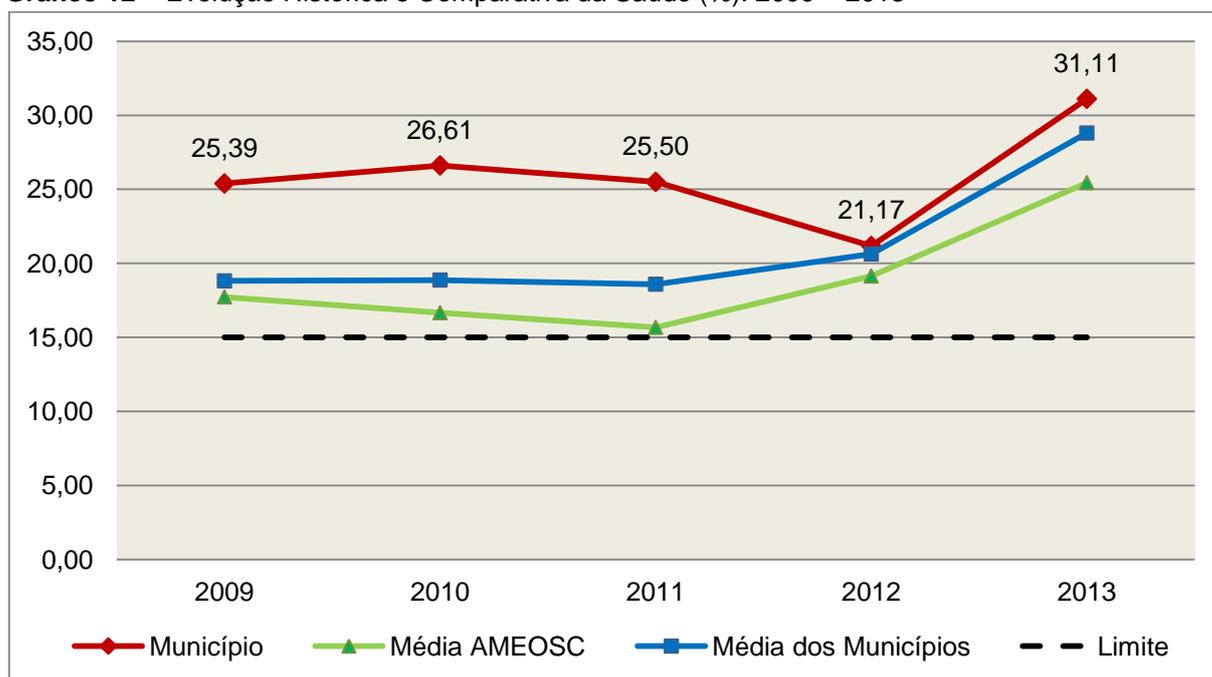
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	18.269.919,07	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.982.691,47	76,53
Atenção Básica	6.537.398,33	35,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.484.611,68	35,49
Vigilância Sanitária	46.213,23	0,25
Vigilância Epidemiológica	202.057,61	1,11
Administração Geral	712.410,62	3,90
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	8.299.548,50	45,43
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	5.683.142,97	31,11
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.740.487,86	15,00
Valor Acima do Limite	2.942.655,11	16,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Dionísio Cerqueira em 2013 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.687.670,10** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,66%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 120.190,33**, representando **0,66%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	18.269.919,07	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.911.103,84	10,46
Educação Infantil	1.911.103,84	10,46
Valor Aplicado Ensino Fundamental	4.340.056,51	23,76
Ensino Fundamental	4.340.056,51	23,76
Valor Aplicado Ensino Básico	304.558,92	0,02
Valor Aplicado Administração Ligada ao Ensino	304.558,92	0,02
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	995.834,60	5,45
(-) Ganho com FUNDEB	860.340,12	4,71
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	11.874,45	0,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.687.670,10	25,66
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.567.479,77	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	120.190,33	0,66

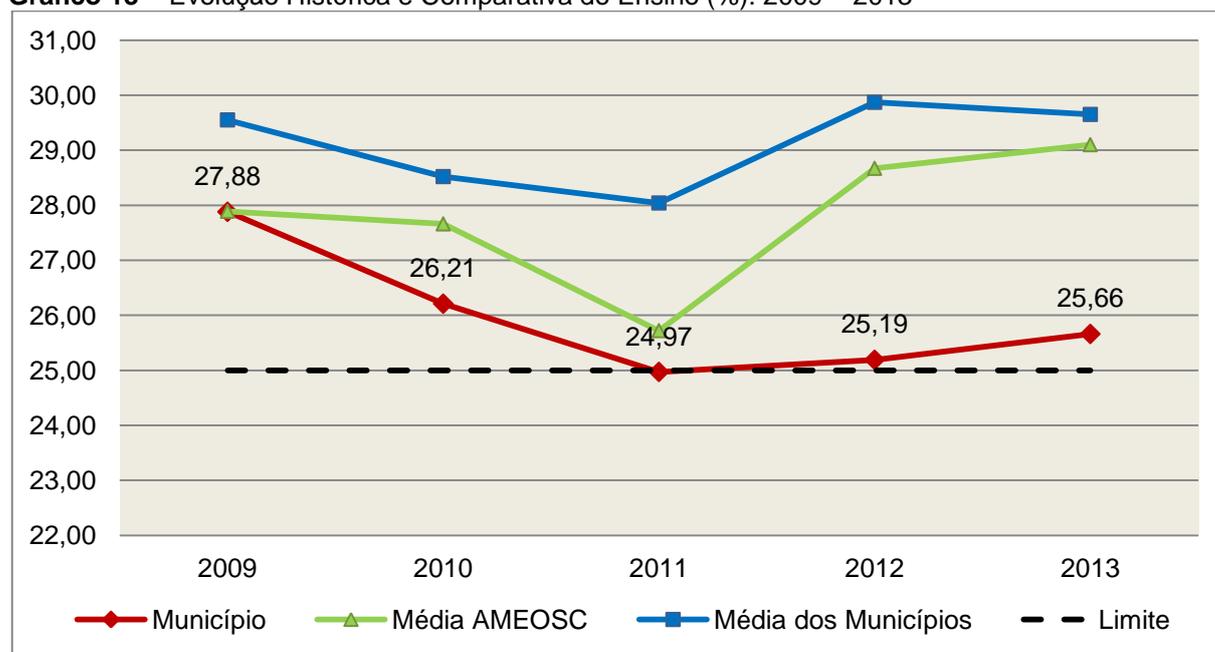
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Limite apurado conforme Ofício nº 001/2014 (fls.252 a 284).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Dionísio Cerqueira em 2013 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.068.216,26**, equivalendo a **79,94%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

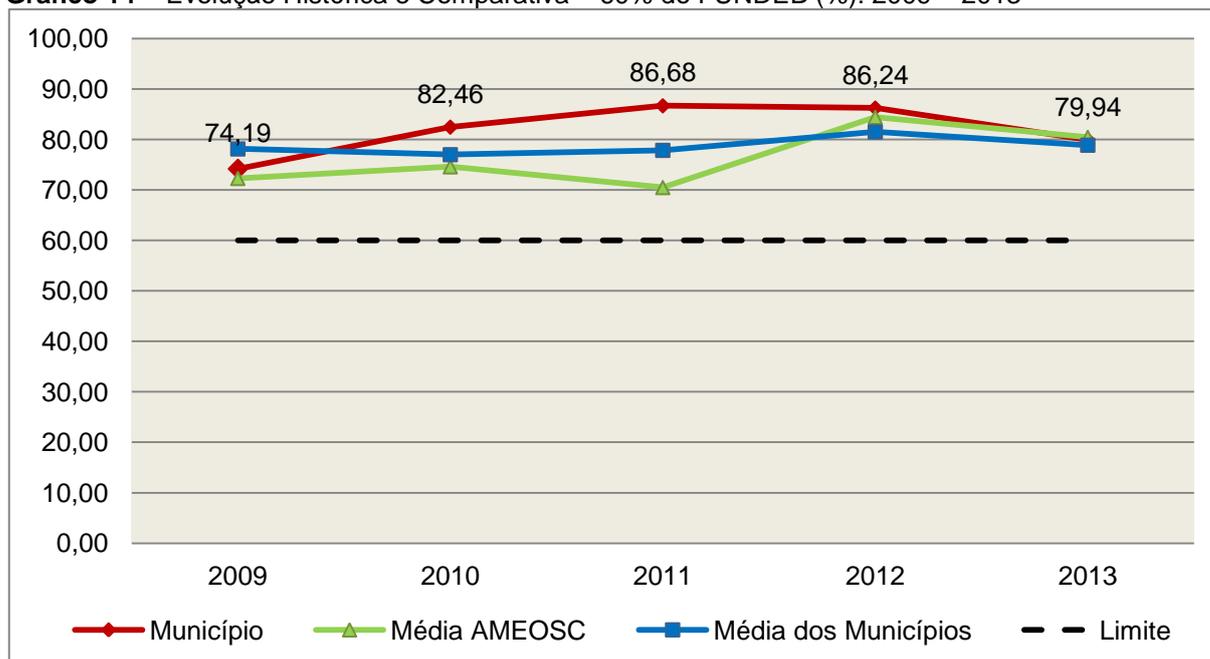
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.826.166,31
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	11.874,45
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	3.838.040,76
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.302.824,46
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	3.068.216,26
Valor Acima do Limite	765.391,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Limite apurado conforme Ofício nº 001/2014 (fls.252 a 284) e com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório..

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.728.169,09**, equivalendo a **97,14%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

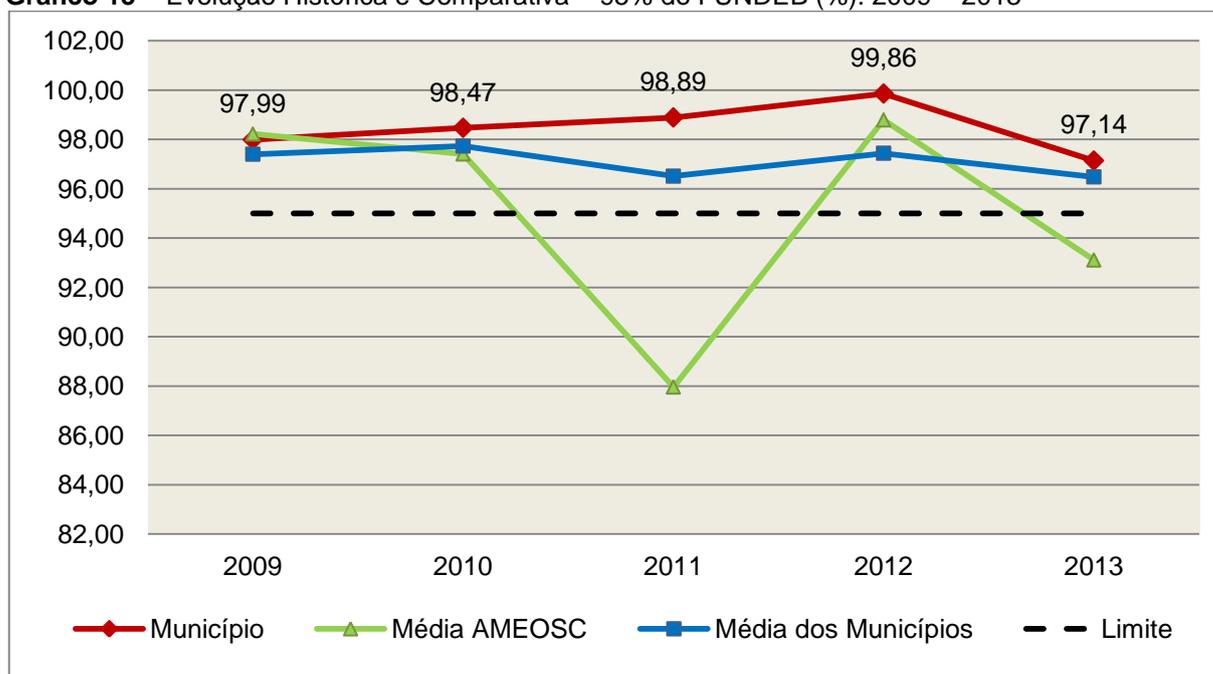
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.838.040,76
95% dos Recursos do FUNDEB	3.646.138,72
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	3.728.169,09
Valor Acima do Limite	82.030,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Limite apurado conforme Ofício nº 001/2014 (fls. 292 a 294) e com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Dionísio Cerqueira reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 2.432,64, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	117.448,67
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	7.577,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	109.871,67

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: Apuração conforme resposta ao Of. Dilig. nº 001/2014 (fls.292 a 294).

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	28.542.648,85	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.125.589,31	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.036.783,30	52,68
Pessoal e Encargos	15.036.783,30	52,68
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	632.553,75	2,22
Pessoal e Encargos	628.144,49	2,20
Total das deduções das despesas com pessoal*	198.983,42	0,70
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	15.465.944,37	54,19
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.659.644,94	5,81

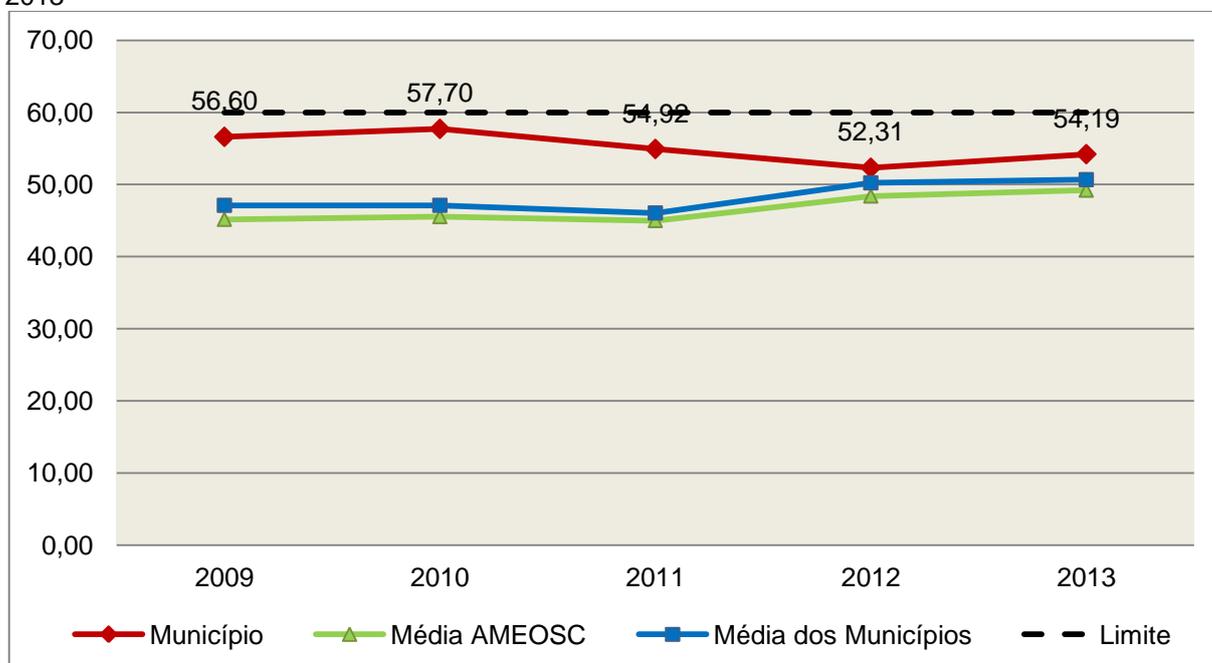
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **54,19%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Dionísio Cerqueira, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	28.542.648,85	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.413.030,38	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.036.783,30	52,68
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	194.574,16	0,68
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	14.842.209,14	52,00
Valor Abaixo do Limite (54%)	570.821,24	2,00

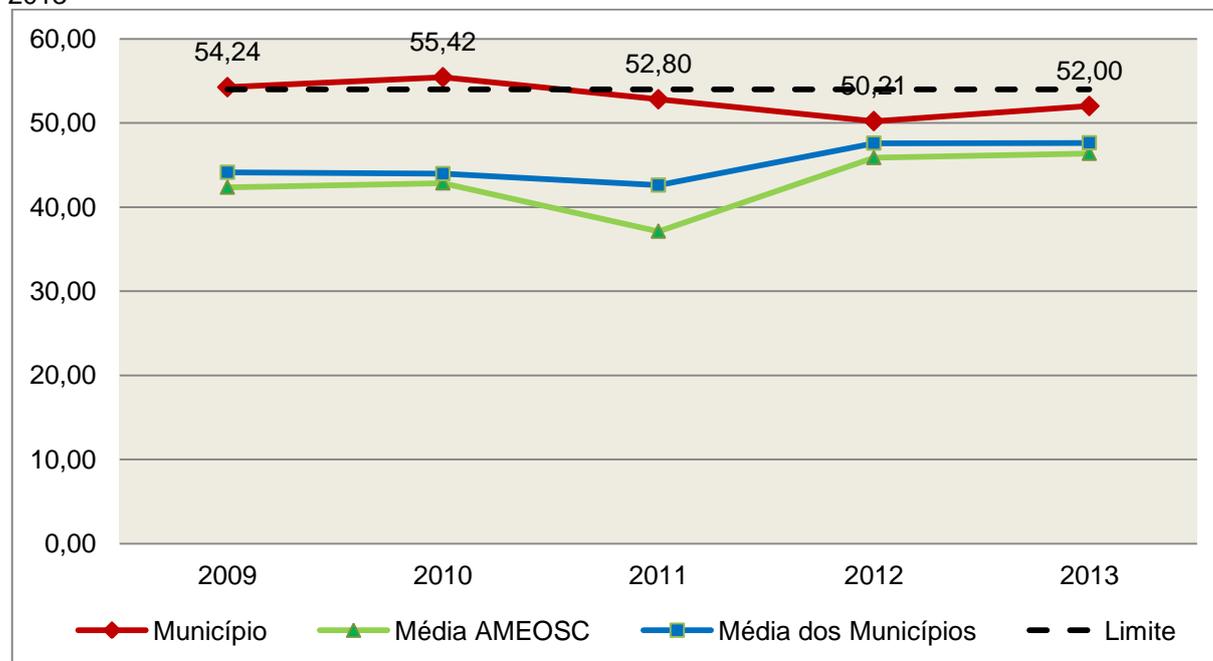
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **52,00%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	28.542.648,85	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.712.558,93	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	628.144,49	2,20
Deduções com pessoal do Poder Legislativo*	4.409,26	0,02
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	623.735,23	2,19
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.088.823,70	3,81

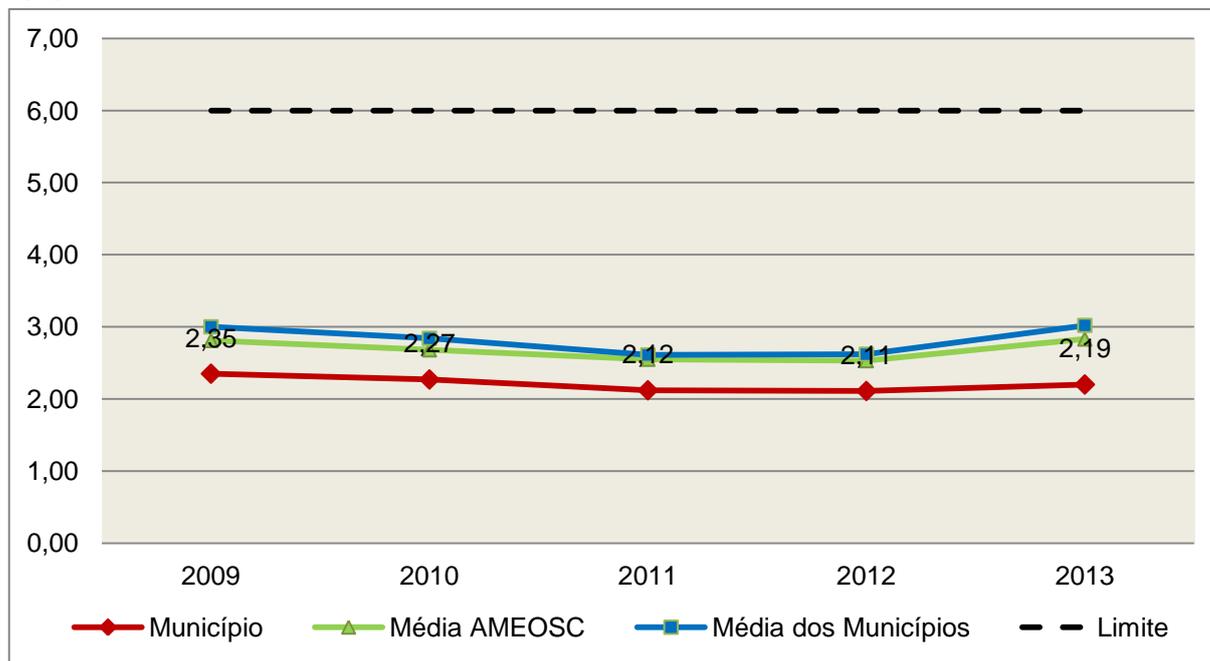
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,19%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Dionísio Cerqueira**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e

resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Dionísio Cerqueira**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Dionísio Cerqueira**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da

Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Dionísio Cerqueira, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 23.298,94) representa 0,08% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 28.527.375,39).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 198 a 216, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 209 e 210.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme fl. 213.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Dionísio Cerqueira**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Dionísio Cerqueira**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48,

parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Dionísio Cerqueira**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 12/12/2014 (fls.286).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7 e fl.286 dos autos).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 2.860.890,19
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.368.090,99
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	31,11%
4.2) Ensino	25,00%	25,66%
4.3) FUNDEB	60,00%	79,94%
	95,00%	97,14%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	54,19%
b) Poder Executivo	54,00%	52,00%

c) Poder Legislativo	6,00%	2,19%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Dionísio Cerqueira**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e da Restrição de Ordem Regulamentar** apuradas no **item 8**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 20/08/2014.

BEATRIZ RUFFINI GONÇALO
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 20/08/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.098.993,84
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.777,14
Despesas com inativos e Pensionistas	3.722,35
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Receita de Serviços do Hospital R\$ 51.971,70 e Despesas com Consórcio sem apresentação da respectiva prestação de contas - R\$ 34.286,40)	86.258,10
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	69.797,07
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	8.299.548,50

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	177.632,46
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	6.695,22
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	18,59
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	715.455,82
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	13.421,48
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	3.643,51
Outras despesas dedutíveis com Ensino Básico (Inativos - R\$ 828,70)	828,70
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122, 12.123 e 12.128)	78.138,82
Total das deduções das despesas com Educação Básica	995.834,60

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	90.649,95
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	103.924,21
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	194.574,16
Legislativo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	4.409,26
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	4.409,26
Total das deduções das despesas com pessoal	198.983,42

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	3.826.166,31
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	11.874,45
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	117.448,67
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	7.577,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013	3.728.169,09

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: Apuração conforme resposta ao Of. Dilig. nº 001/2014 (fls. 292 a 294).



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	142.064,74	137.956,59	137.956,59
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	302	4.504.161,59	498.827,46	498.827,26
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2013	301	53.975,40	25.217,30	25.217,30
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2013	301	156.414,91	156.322,75	144.128,56
64 - Atenção Básica	2013	301	1.724.391,78	1.712.581,32	1.610.719,74
64 - Atenção Básica	2013	305	150.012,00	150.012,00	150.012,00
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	301	619.564,92	615.354,44	596.268,21
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	302	54.364,20	54.364,20	54.364,20
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	305	27.468,20	27.468,20	27.468,20
66 - Vigilância em Saúde	2013	301	73.039,12	72.894,66	72.773,79
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	11.788,13	11.788,13	11.788,13
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	157.567,77	157.567,77	157.567,77
70 - Gestão SUS	2013	301	120.197,65	110.209,65	106.115,76
70 - Gestão SUS	2013	302	65.342,58	51.212,81	51.212,81
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2013	301	238.640,85	238.640,85	220.412,46
TOTAL			8.098.993,84	4.020.418,13	3.864.832,78

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	301	217	28/02/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	3.140,00	3.140,00	3.140,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA NA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROF. DE NÍVEL SUP. OU ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL REF AO MÊS DE 02/2013, CFE. DOC. EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	301	412	02/04/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2.966,67	2.966,67	2.966,67	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA NA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROF. DE NÍVEL SUP. OU ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL REF AO MÊS DE 03/2013, CFE. DOC. EM ANEXO.
Fundo	00 -	301	431	05/04/2013	FUNDO PARA	1.127,95	1.127,95	1.127,95	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	Recursos Ordinários				MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				MULTAS E NOTIFICAÇÕES DE TRANSITO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: VEÍCULO VOYAGE PLACA MIQ 5968, CORSA PLACA MCC 8447, DUCATO PLACA MBA 3847 E VOYAGE PLACA MHU 4909. (Compra Direta Nº 89/2013)
Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	301	442	08/04/2013	MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	170,24	170,24	170,24	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTAS E NOTIFICAÇÕES DE TRANSITO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: VEÍCULO DUCATO PLACA MBA 3847. (Compra Direta Nº 94/2013)
Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	301	541	30/04/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	3.140,00	3.140,00	3.140,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA NA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROF. DE NÍVEL SUP. OU ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL REF AO MÊS DE 05/2013, CFE. DOC. EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	301	690	07/06/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2.580,00	2.580,00	2.580,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA NA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROF. DE NÍVEL SUP. OU ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL REF AO MÊS DE 05/2013, CFE. DOC. EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	301	945	01/08/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2.360,00	2.360,00	2.360,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA NA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROF. DE NÍVEL SUP. OU ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL REF AO MÊS DE 07/2013, CFE. DOC. EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	301	1150	30/09/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	3.450,00	3.450,00	3.450,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA NA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROF. DE NÍVEL SUP. OU ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL REF AO MÊS DE 09/2013, CFE. DOC. EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	301	1338	04/11/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	3.790,00	3.790,00	3.790,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA NA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROF. DE NÍVEL SUP. OU ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL REF AO MÊS DE 10/2013, CFE. DOC. EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	301	1428	02/12/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	4.090,00	4.090,00	4.090,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA NA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROF. DE NÍVEL SUP. OU ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL REF AO MÊS DE 11/2013, CFE. DOC. EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	301	1546	30/12/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	4.090,00	4.090,00	4.090,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA NA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROF. DE NÍVEL SUP. OU ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL REF AO MÊS DE 12/2013, CFE. DOC. EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Dionísio Cerqueira	Ordinários				EMPRESA ESCOLA - CIEE				CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROF. DE NÍVEL SUP. OU ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL REF AO MÊS DE 12/2013, CFE. DOC. EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	301	104	04/02/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	3.140,00	3.140,00	3.140,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA NA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROF. DE NÍVEL SUP. OU ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL REF AO MÊS DE 01/2013, CFE. DOC. EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	301	432	05/04/2013	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	510,74	510,74	510,74	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTAS E NOTIFICAÇÕES DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: VEÍCULO VOYAGE PLACA MHU 4909, CORSA PLACA MCC 8447, DUCATO PLACA MDK 2207 E DUCATO PLACA MBA 3847. (Compra Direta Nº 90/2013)
Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	301	805	02/07/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2.580,00	2.580,00	2.580,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA NA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROF. DE NÍVEL SUP. OU ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL REF AO MÊS DE 06/2013, CFE. DOC. EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	301	935	26/07/2013	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	191,54	191,54	191,54	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO VW GOL 1.0 PLACAS MIF 1685. (Compra Direta Nº 241/2013)
Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	301	1062	03/09/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	3.450,00	3.450,00	3.450,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA NA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROF. DE NÍVEL SUP. OU ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL REF AO MÊS DE 08/2013, CFE. DOC. EM ANEXO.
TOTAL						40.777,14	40.777,14	40.777,14	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2013	365	105.283,77	99.961,47	99.961,47
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	365	2.190,10	2.190,10	2.190,10
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	365	62.544,14	62.544,14	62.544,14
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	365	7.614,45	7.614,45	7.614,45
TOTAIS			177.632,46	172.310,16	172.310,16

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	365	218	29/01/2013	ROSA & ROSA CIA LTDA.	2.589,12	2.589,12	2.589,12	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNE MOÍDA, SAL IODADO, CANJICA DE MILHO, CREME VEGETAL, ÓLEO DE SOJA, COLORAU E PÃO FRANCÊS, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 6/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	365	219	29/01/2013	OLMIRO ROSA DOS SANTOS	4.106,10	4.106,10	4.106,10	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, LENTILHA, EXTRATO DE TOMATE, VINAGRE, AÇÚCAR CRISTAL, BOLACHA SALGADA, FEIJÃO, ACHOCOLATADO EM PÓ, OVOS, CHÁ MATE, GELATINA EM PÓ, FARINHA DE TRIGO E SALSICHA, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 6/2013-PR)
TOTAL						6.695,22	6.695,22	6.695,22	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	16.193,32	16.193,32	16.193,32
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2013	361	300.553,34	300.553,34	300.553,34
58 - Salário Educação	2013	361	255.213,17	253.245,16	253.245,16
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	361	2.529,85	2.529,85	2.529,85
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	361	78.499,71	78.499,71	78.499,71
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	62.466,43	62.466,43	62.466,43
TOTAL			715.455,82	713.487,81	713.487,81

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de	00 - Recursos	361	217	29/01/2013	OLMIRO ROSA DOS SANTOS	6.115,00	6.115,00	6.115,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, LENTILHA, EXTRATO DE TOMATE, VINAGRE, AÇÚCAR CRISTAL,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Dionísio Cerqueira	Ordinários								BOLACHA SALGADA, FEIJÃO, ACHOCOLATADO EM PÓ, OVOS, CHÁ MATE, GELATINA EM PÓ, FARINHA DE TRIGO E SALSICHA, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 6/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	361	3334	05/09/2013	LISETE TEREZINHA HOCHSCHEIDT	552,00	552,00	552,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TECIDO TNT, PARA SER USADO EM ATIVIDADES ALUSIVAS A SEMANA DA PÁTRIA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, JOSÉ DO PATROCÍNIO, JACOB MARAN, SÃO SILVESTRE, CASTRO ALVES, LUIZ SAVOLDI, VILA MARINA, 1º DE MAIO E CONSTRUINDO CAMINHO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Compra Direta Nº 1291/2013)
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	361	3344	06/09/2013	LUCIANO SANGALLI	800,00	800,00	800,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE PALCO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ALUSIVAS A SEMANA DA PÁTRIA, NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES E LUIS SAVOLDI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Compra Direta Nº 1294/2013)
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	361	216	29/01/2013	ROSA & ROSA CIA LTDA.	3.883,68	3.883,68	3.883,68	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNE MOÍDA, SAL IODADO, CANJICA DE MILHO, CREME VEGETAL, ÓLEO DE SOJA, COLORAU E PÃO FRANCÊS, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 6/2013-PR)
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	361	2053	23/05/2013	ADRIANA DE FATIMA VANELLI & CIA LTDA	60,00	60,00	60,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 6 METROS DE TECIDO VOAL PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES REALIZADAS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ SAVOLDI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Compra Direta Nº 701/2013)
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	361	2071	24/05/2013	TEREZINHA LURDES SILVESTRI - LOJA MARISA	190,80	190,80	190,80	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 12 METROS DE TECIDO CETIM, NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES E JACOB MARAN DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Compra Direta Nº 718/2013)
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	361	3370	11/09/2013	Z IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME	1.820,00	1.820,00	1.820,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECCÃO DE BANNER'S PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO ESTAS UTILIZADAS PARA DESTAQUE DE IDENTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE DO DIA 07 DE SETEMBRO E OUTRAS ATIVIDADES. (Compra Direta Nº 1309/2013)
TOTAL						13.421,48	13.421,48	13.421,48	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122, 12.123 e 12.128):

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	621	28/02/2013	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REF. CONCESSAO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUC.SUPERIOR, DO ENSINO MEDIO, DA EDUCACAO PROF.DE NIVEL MEDIO, SUP.OU DE ESCOLAS DE EDUC.ESPECIAL, CFE CONTRATO E ACORDO ENTRE PREF.MUN.DE DION.CERQUEIRA-SC E CENTRO DE INTEG.EMPRESA-ESCOLA CIEE-SC, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO/2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	938	21/03/2013	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE	560,00	560,00	560,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REF. CONCESSAO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUC.SUPERIOR, DO ENSINO MEDIO, DA EDUCACAO PROF.DE NIVEL MEDIO, SUP.OU DE ESCOLAS DE EDUC.ESPECIAL, CFE CONTRATO E ACORDO ENTRE PREF.MUN.DE DION.CERQUEIRA-SC E CENTRO DE INTEG.EMPRESA-ESCOLA CIEE-SC, DURANTE O MÊS DE MARÇO/2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	2589	11/07/2013	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE	560,00	560,00	560,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REF. CONCESSAO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUC.SUPERIOR, DO ENSINO MEDIO, DA EDUCACAO PROF.DE NIVEL MEDIO, SUP.OU DE ESCOLAS DE EDUC.ESPECIAL, CFE CONTRATO E ACORDO ENTRE PREF.MUN.DE DION.CERQUEIRA-SC E CENTRO DE INTEG.EMPRESA-ESCOLA CIEE-SC, DURANTE O MÊS DE JUNHO/2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	2919	06/08/2013	MARILENE DE MELLO CHITOLINA	270,00	270,00	270,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OS QUAIS IRÃO PARTICIPAR DE CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA CULTURA, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL-SC NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	2976	12/08/2013	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE	300,00	300,00	300,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REF. CONCESSAO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUC.SUPERIOR, DO ENSINO MEDIO, DA EDUCACAO PROF.DE NIVEL MEDIO, SUP.OU DE ESCOLAS DE EDUC.ESPECIAL, CFE CONTRATO E ACORDO ENTRE PREF.MUN.DE DION.CERQUEIRA-SC E CENTRO DE INTEG.EMPRESA-ESCOLA CIEE-SC, REFERENTE A RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 138979, DE MAGNA ALÉCIA D. DE CARVALHO.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	3026	15/08/2013	COMERCIAL DE FERRAGENS DRAGONE LTDA	1.644,80	1.644,80	1.644,80	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TINTA, THINER, ROLO DE LÃ, PINCEL, FITA CREPE, TINTA PARA PISO, BANDEJA, LÂMPADAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A PINTURA DA ARQUIBANCADA E REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS DO GINÁSIO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL 1ª COPA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									RÁDIO FRONTEIRA DE FUTSAL. (Compra Direta Nº 1184/2013)
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	3381	13/09/2013	MOZART MOREIRA DA SILVA ME	950,00	950,00	950,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA 250 MTS DE LIXAMENTO E PINTURA DAS ARQUIBANCADAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ADELINO MANGINI. (Compra Direta Nº 1313/2013)
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	3542	25/09/2013	PRISCILA JAROSKI GIRON	372,70	372,70	372,70	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE VIAGEM PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, DURANTE VIAGEM DA PSICÓLOGA PRISCILA J. GIRON, A QUAL IRÁ PARTICIPAR DA II JORNADA ESTADUAL DE PSICOLOGIA ESCOLAR, REALIZADA NA CIDADE PORTO ALEGRE-RS DURANTE OS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2013. COM SAÍDA PREVISTA PARA O DIA 26/09/2013 E RETORNO PARA O DIA 29/09/2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	4190	10/12/2013	ANTONIO A R DE SOUZA & CIA LTDA - ME	7.577,00	7.577,00	0,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS PARA COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, TAIS COMO DESFILE CÍVICO, FORMATURAS DOS ALUNOS DOS PRÉ-ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, BEM COMO ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO DOS NÚCLEOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	4489	30/12/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	6.650,00	6.650,00	6.650,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REF. CONCESSAO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUC.SUPERIOR, DO ENSINO MEDIO, DA EDUCACAO PROF.DE NIVEL MEDIO, SUP.OU DE ESCOLAS DE EDUC.ESPECIAL, CFE CONTRATO E ACORDO ENTRE PREF.MUN.DE DION.CERQUEIRA-SC E CENTRO DE INTEG.EMPRESA-ESCOLA CIEE-SC, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO/2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	123	1638	02/05/2013	APAE -ASSOC.DE PAIS E AMIGOS EXC.BARRAC.	18.000,00	18.000,00	18.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REF. REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRAÇÃO - APAE, REPASSE MENSAL DE R\$ 1.500,00 ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2013 - 12 PARCELAS. COM INTUITO DE COORDENAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, VISANDO O RECEBIMENTO DE ALUNOS DESTE ENTE FEDERADO, ENCAMINHADOS PELO ÓRGÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.546/2005 E CONVÊNIO Nº 01/2013 EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	317	05/02/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	5.040,00	5.040,00	5.040,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REF. CONCESSAO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUC.SUPERIOR, DO ENSINO MEDIO, DA EDUCACAO PROF.DE NIVEL MEDIO, SUP.OU DE ESCOLAS DE EDUC.ESPECIAL, CFE CONTRATO E ACORDO ENTRE PREF.MUN.DE DION.CERQUEIRA-SC E CENTRO DE INTEG.EMPRESA-ESCOLA CIEE-SC, DURANTE O MÊS DE JANEIRO/2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio	00 - Recursos Ordinários	122	1196	02/04/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	2.666,67	2.666,67	2.666,67	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REF. CONCESSAO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUC.SUPERIOR, DO ENSINO MEDIO, DA EDUCACAO PROF.DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Cerqueira									NIVEL MEDIO, SUP.OU DE ESCOLAS DE EDUC.ESPECIAL, CFE CONTRATO E ACORDO ENTRE PREF.MUN.DE DION.CERQUEIRA-SC E CENTRO DE INTEG.EMPRESA-ESCOLA CIEE-SC, DURANTE O MÊS DE MARÇO/2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	1616	30/04/2013	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE	3.073,33	3.073,33	3.073,33	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REF. CONCESSAO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUC.SUPERIOR, DO ENSINO MEDIO, DA EDUCACAO PROF.DE NIVEL MEDIO, SUP.OU DE ESCOLAS DE EDUC.ESPECIAL, CFE CONTRATO E ACORDO ENTRE PREF.MUN.DE DION.CERQUEIRA-SC E CENTRO DE INTEG.EMPRESA-ESCOLA CIEE-SC, DURANTE O MÊS DE ABRIL/2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	2166	07/06/2013	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE	3.600,00	3.600,00	3.600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REF. CONCESSAO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUC.SUPERIOR, DO ENSINO MEDIO, DA EDUCACAO PROF.DE NIVEL MEDIO, SUP.OU DE ESCOLAS DE EDUC.ESPECIAL, CFE CONTRATO E ACORDO ENTRE PREF.MUN.DE DION.CERQUEIRA-SC E CENTRO DE INTEG.EMPRESA-ESCOLA CIEE-SC, DURANTE O MÊS DE MAIO/2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	2491	02/07/2013	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE	3.040,00	3.040,00	3.040,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REF. CONCESSAO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUC.SUPERIOR, DO ENSINO MEDIO, DA EDUCACAO PROF.DE NIVEL MEDIO, SUP.OU DE ESCOLAS DE EDUC.ESPECIAL, CFE CONTRATO E ACORDO ENTRE PREF.MUN.DE DION.CERQUEIRA-SC E CENTRO DE INTEG.EMPRESA-ESCOLA CIEE-SC, DURANTE O MÊS DE JUNHO/2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	2888	01/08/2013	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE	4.160,00	4.160,00	4.160,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REF. CONCESSAO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUC.SUPERIOR, DO ENSINO MEDIO, DA EDUCACAO PROF.DE NIVEL MEDIO, SUP.OU DE ESCOLAS DE EDUC.ESPECIAL, CFE CONTRATO E ACORDO ENTRE PREF.MUN.DE DION.CERQUEIRA-SC E CENTRO DE INTEG.EMPRESA-ESCOLA CIEE-SC, DURANTE O MÊS DE JULHO/2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	3307	03/09/2013	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE	6.650,00	6.650,00	6.650,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REF. CONCESSAO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUC.SUPERIOR, DO ENSINO MEDIO, DA EDUCACAO PROF.DE NIVEL MEDIO, SUP.OU DE ESCOLAS DE EDUC.ESPECIAL, CFE CONTRATO E ACORDO ENTRE PREF.MUN.DE DION.CERQUEIRA-SC E CENTRO DE INTEG.EMPRESA-ESCOLA CIEE-SC, DURANTE O MÊS DE AGOSTO/2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	3343	06/09/2013	CENTRO DE APERFEICOAMENTO EM PSICOLOGIA ESCOLAR LT	160,00	160,00	160,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DA II JORNADA ESTADUAL DE PSICOLOGIA ESCOLAR PARA A PSICÓLOGA PRISCILA JAROSKI GIRON, O QUAL SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE SETEMBRO 2013 NO HOTEL PLAZA SÃO RAFAEL, SALÃO NOBRE, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE-RS. (Compra Direta Nº 1293/2013)
Prefeitura Municipal de Dionísio	00 - Recursos Ordinários	122	3390	13/09/2013	ARMANDO ROBERTO URBAN	952,00	952,00	952,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE VIAGEM PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA 46 FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO NOS JOGOS DA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Cerqueira									INTEGRAÇÃO DA AMEOSC, REALIZADO NA CIDADE DE IPORÁ DO OESTE-SC NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	3416	18/09/2013	ARMANDO ROBERTO URBAN	490,00	490,00	490,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE VIAGEM PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE 16 ATLETAS BEM COMO COMISSÃO TÉCNICA DA EQUIPE DE BOLÃO FEMININO, QUE IRÁ REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA FASE REGIONAL OESTE DOS JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA - JASC, REALIZADO NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC DURANTE OS DIAS 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	3541	25/09/2013	PRISCILA JAROSKI GIRON	232,32	232,32	232,32	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE VIAGEM PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS (IDA E VOLTA) E SERVIÇO DE TAXI, DURANTE VIAGEM DA PSICÓLOGA PRISCILA J. GIRON, A QUAL IRÁ PARTICIPAR DA II JORNADA ESTADUAL DE PSICOLOGIA ESCOLAR, REALIZADA NA CIDADE PORTO ALEGRE-RS DURANTE OS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2013. COM SAÍDA PREVISTA PARA O DIA 26/09/2013 E RETORNO PARA O DIA 29/09/2013.
Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	00 - Recursos Ordinários	122	4126	02/12/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	7.190,00	7.190,00	7.190,00	VALOR QUE SE EMPENHA PELA DESPESA REF. CONCESSAO DE OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUC.SUPERIOR, DO ENSINO MEDIO, DA EDUCACAO PROF.DE NIVEL MEDIO, SUP.OU DE ESCOLAS DE EDUC.ESPECIAL, CFE CONTRATO E ACORDO ENTRE PREF.MUN.DE DION.CERQUEIRA-SC E CENTRO DE INTEG.EMPRESA-ESCOLA CIEE-SC, DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO/2013.
TOTAL						78.138,82	78.138,82	70.561,82	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (1)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações (2)	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS VINCULADOS									
0	435.338,25	0,00	0,00	435.338,25	59.585,07	235.249,72	20.631,21	119.872,25	Superávit
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,51	0,00	-252,51	Déficit
16	1.843,95	0,00	0,00	1.843,95	0,00	178,00	0,00	1.665,95	Superávit
17	2.856,11	0,00	0,00	2.856,11	0,00	0,00	2.442,28	413,83	Superávit
18	2.266.894,75	0,00	2.152.296,10	114.598,65	0,00	0,00	0,00	109.871,67	Superávit
19	-4.328.444,69	0,00	-4.331.294,71	2.850,02	0,00	7.577,00	0,00		
22	-16.574,80	0,00	0,00	-16.574,80	0,00	0,00	0,00	-16.574,80	Déficit
23	2.131.050,42	0,00	0,00	2.131.050,42	0,00	365,20	4.009.442,28	-1.878.757,06	Déficit
24	7.581.461,61	0,00	0,00	7.581.461,61	0,00	1.003.212,82	4.337.375,05	2.240.873,74	Superávit
46	153.633,15	0,00	0,00	153.633,15	0,00	1.398,80	2.797,60	149.436,75	Superávit
50	3.685,76	0,00	0,00	3.685,76	0,00	0,00	670,40	3.015,36	Superávit
52	14.049,79	0,00	0,00	14.049,79	0,00	1.321,59	20.419,77	-7.691,57	Déficit
53	7.985,36	0,00	0,00	7.985,36	-3,00	2.191,19	7.117,46	-1.320,29	Déficit
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
57	9.136,53	0,00	0,00	9.136,53	0,00	12.194,19	92,16	-3.149,82	Déficit
58	61.484,57	0,00	0,00	61.484,57	0,00	0,00	7.290,31	54.194,26	Superávit
59	260,34	0,00	0,00	260,34	0,00	0,00	0,00	260,34	Superávit
60	4.646,61	0,00	0,00	4.646,61	0,00	0,00	0,00	4.646,61	Superávit
61	261,87	0,00	0,00	261,87	0,00	0,00	0,00	261,87	Superávit
62	2.209.828,30	-2.178.998,61	0,00	30.829,69	0,00	254.629,00	350,00	-224.149,31	Déficit
64	4.237.972,29	0,00	0,00	4.237.972,29	0,00	105.718,78	90.605,26	4.041.648,25	Superávit
65	173.766,83	0,00	0,00	173.766,83	0,00	21.403,71	4.210,48	148.152,64	Superávit
66	3.521,77	0,00	0,00	3.521,77	0,00	305,87	144,46	3.071,44	Superávit
67	66.953,58	0,00	0,00	66.953,58	0,00	0,00	0,00	66.953,58	Superávit
70	205.251,85	0,00	0,00	205.251,85	-39.555,30	4.193,89	24.117,77	216.495,49	Superávit
71	-4.441.407,23	0,00	0,00	-4.441.407,23	0,00	18.228,39	0,00	-4.459.635,62	Déficit
77	134.479,63	0,00	0,00	134.479,63	0,00	0,00	0,00	134.479,63	Superávit
93	8.485,31	0,00	0,00	8.485,31	97.806,71	0,00	0,00	-89.321,40	Déficit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA							-6.680.852,38		

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (1)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações (2)	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	2.609.850,04	0,00	0,00	2.609.850,04	108.753,57	1.226.175,04	520.388,25	754.533,18	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,00	0,00	-159,00	
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744,47	0,00	-744,47	
T.	2.609.850,04	0,00	0,00	2.609.850,04	108.753,57	1.227.078,51	520.388,25	753.629,71	Superávit

(1) valores registrados indevidamente nas Fontes de Recursos FR 18 e 19, como informado pela Unidade em resposta ao Of. Dilig. nº 001/2014, foram ajustados para a FR 62 conforme quadro a seguir:

Conta	FR	Descrição	Saldo Final Devedor	Saldo Final Credor	Saldo Total	Vir. Ajustado para a FR 62
111129902 = BANCO DO BRASIL	18	BCO BRASIL S/A CTA - ICMS 19058-6 - FR 0.1.18	0,00	650,98	3.678.856,51	3.678.856,51
		BCO BRASIL S/A CTA - FPM 005.986-2 - FR 0.1.18	0,00	572.049,16		
		BCO BRASIL/CTA FUNDEB - 15.560-8 - FR 0.1.18	4.251.556,65	0,00		
	19	BCO BRASIL S/A CTA - FPM 005.986-2 - FR 0.1.19	0,00	38.249,69	-4.231.465,61	-4.231.465,61
		BCO BRASIL/CTA FUNDEB - 15.560-8 - FR 0.1.19	0,00	4.193.215,92		
111130800 = FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	18	BCO BRASIL/PMDC/APLICACAO 15.560-8 - FR 0.1.18	388.027,12	0,00	388.027,12	273.428,47
	19	BCO BRASIL/PMDC/APLICACAO 15.560-8 - FR 0.1.19	2.850,02	0,00	2.850,02	
111129904 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18	CEF/PMDC/CTA FOLHA - PREFEITURA 18-0 - FR 0.1.18	0,00	1.791.911,25	-1.791.911,25	-1.791.911,25
	19	CEF/PMDC/CTA FOLHA - PREFEITURA 18-0 - FR 0.1.19	0,00	103.489,34	-103.489,34	-103.489,34
112190100 = SALARIO-FAMILIA	18		0,00	4.380,54	-4.380,54	-4.380,54
	19		1.092,67	0,00	1.092,67	1.092,67
112190200 - SALARIO-MATERNIDADE	18		0,00	3.697,09	-3.697,09	-3.697,09
	19		2.567,57	0,00	2.567,57	2.567,57
Totais			4.646.094,03	6.707.643,97	-2.061.549,94	-2.178.998,61
Saldo em conta conta em 31/12/13, cfe. informado em reposta ao Of. Diligência nº 001/2014					117.448,67	

Fonte: Sistema e-Sfinge, Registros Contábeis, Balancete do Razão.

(2) foram considerados os saldos iniciais 2014 de DDO, verificando-se divergência entre os valores finais de 2013 e os iniciais de 2014 registrados por Fonte de Recursos, conforme quadro abaixo:

Cód. conta	Nome	Sld. Final 2013	D/C	Sld. Inicial 2014	D/C
211000000	DEPOSITOS	226.587,05	C	226.587,05	C
211100000	CONSIGNACOES	0,00		0,00	
211120000	= PENSAO ALIMENTICIA	0,00		0,00	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Cód. conta	Nome	Sld. Final 2013	D/C	Sld. Inicial 2014	D/C
	0100000000	0,00		0,00	
	0124000000	4.225,01	D	0,00	D
	0164000000	4.225,01	C	0,00	C
211400000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	226.587,05	C	226.587,05	C
211410000	= DEPOSITOS E CAUCOES	97.806,71	C	97.806,71	C
	0193000000	97.806,71	C	97.806,71	C
211490000	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	128.780,34	C	128.780,34	C
211499900	= OUTROS DEPOSITOS	128.780,34	C	128.780,34	C
	0100000000	168.338,64	C	168.338,64	C
	0118000000	309.840,14	C	0,00	
	0119000000	72.314,51	C	0,00	
	0123000000	407.526,27	D	0,00	
	0124000000	313.988,25	C	0,00	
	0146000000	7.063,73	C	0,00	
	0150000000	4.113,23	D	0,00	
	0152000000	4.110,23	C	0,00	
	0153000000	15.347,13	C	3,00	D
	0162000000	382.154,65	D	0,00	
	0164000000	35.437,77	C	0,00	
	0170000000	10.788,99	C	39.555,30	D
	0171000000	14.654,90	D	0,00	

Fonte: Sistema e-Sfinge, Registros Contábeis, Balancete de Verificação Consolidado do Município - Razão (Sintético e Analítico).